



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE
MAIO DE 2021**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange, Leandra Vieira da Rocha Lima, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em votação a ata da quinta sessão ordinária realizada no dia treze de abril de 2021, sendo aprovada à unanimidade pelo plenário. Na sequência, o Sr. Presidente informa que participou de reunião, no dia seis de maio do corrente ano, realizada junto a ANEC – Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – sobre o Ensino Domiciliar. O Sr. Presidente faz leitura do Manifesto contrário ao homeschooling apresentado na referida reunião. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que o Colegiado anterior apresentou e deferiu o Parecer CEE nº 5.599/2019, contrário ao homeschooling, em atendimento à solicitação do Ministério Público do ES. O Sr. Presidente propõe que este Colegiado também se manifeste sobre o assunto. Na sequência foi comunicado sobre a participação da assessora técnica Charlany Guarnier na primeira reunião do Comitê Intersetorial para Busca Ativa e Trajetórias de Sucesso Escolar realizada em sete de maio do corrente ano, representando este órgão. A assessora técnica registrou por meio de relatório as informações sobre a referida reunião. Na sequência foram realizadas as indicações dos representantes deste órgão em atenção ao ofício OF/SEDU/GS/Nº 395-Circular, em que solicita dois titulares e dois suplentes para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social -CACS/Fundeb/ES. Conforme votação foram indicadas como titulares e suplentes as Conselheiras: Titular: Izolina Marcia Lamas Silva e Suplente: Acácia Gleci do Amaral Teixeira; Titular: Cleonara Maria Schwartz e Suplente: Augusta Maria Bicalho. A Conselheira Nilza Stange registra e salienta que foi distribuído para a comissão em que é integrante junto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

aos Conselheiros Vilmar Lugão, Acácia do Amaral, Augusta Bicalho e Cleonara Schwartz a versão preliminar do 10º Itinerário Formativo Aspirações Docentes para emissão de parecer, mas que, até a presente data, não foi encaminhado o documento com os registros referentes a consulta pública realizada pela SEDU sobre este itinerário e, desta forma, reitera a necessidade deste documento para atendimento à solicitação. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 194/2021 (2021-98L2V) – APAE de Marilândia – Marilândia – Recredenciamento do CAEE Padre José de Souza – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 093/2020 – Escola Municipal Anedina Brêtas Corrêa – Mantenópolis – Aprovação de credenciamento, aprovação do Ensino Infantil – Pré-Escola, aprovação do Ensino Fundamental – anos iniciais, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 090/2020 – Centro Educacional Infantil Pequeno Príncipe – Mantenópolis – Aprovação de credenciamento, aprovação da Educação Infantil – Creche (0 a 3anos), aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 296/2018 – CEEFMTI Professor José Leão Nunes – Cariacica – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, renovação da aprovação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ambos em Tempo Integral, mudança de denominação, encerramento do Ensino Fundamental – anos iniciais e do Ensino Médio na modalidade EJA – relatora – Izolina Marcia Lamas Silva – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 336/2019 – EMEF Padre Assis – Iconha – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, renovação da aprovação do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 206/2017 apensado ao 328/2017 – Colégio Alternativo – Serra – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Médio – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que, sobre o processo da EEEM Almirante Barroso, já relatado por essa plenária, possuía resolução de aprovação da EJA e que não constava na análise técnica da assessora. A Conselheira registra a necessidade de os Conselheiros fazerem leitura criteriosa das análises técnicas. O Sr. Presidente menciona sobre a necessidade de observar sobre a veracidade dos fatos registrados nos relatórios e análises técnicas. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 158/2020 – CEDTEC – Escola Técnica – Serra – Alteração da Organização Curricular do Curso de Educação profissional Técnico Nível Médio – Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.**

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 19:44:45 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 01/07/2021 15:25:06 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 30/06/2021 00:26:41 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 11:15:26 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 30/06/2021 10:19:18 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 29/06/2021 11:20:52 -03:00

ILDEBRANDO JOSE PARANHOS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/06/2021 16:42:33 -03:00

VILMAR LUGAO DE BRITTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 18:11:17 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 15:47:21 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 10:59:09 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 29/06/2021 09:34:33 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 30/06/2021 08:20:18 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 30/06/2021 09:20:46 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/06/2021 15:28:12 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 29/06/2021 09:59:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2021 15:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - SEDU - CEE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-42MDR5>